

SUMÁRIO

Relacionamento entre colaboradores

Apoiamos a inclusão e a diversidade

Não toleramos qualquer tipo de assédio, discriminação, racismo ou preconceito Respeitamos as pessoas acima de tudo - Direitos Trabalhistas e Direitos Humanos Zelamos pela segurança e integridade dos colaboradores – uso de álcool e drogas

Relacionamento com terceiros

Conflito de interesses

Troca de cortesias nas relações comerciais

Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviço e parceiros

Relacionamento com beneficiários

Relacionamento com credenciados

Relacionamento com agentes públicos e pessoas politicamente expostas

Relacionamento com a mídia e comunicação com o público externo

SUMÁRIO

Responsabilidade com os recursos da Saúde Petrobras

Responsabilidade com a imagem Responsabilidade com as informações confidenciais

- Responsabilidade com os registros contábeis e financeiros
- Responsabilidade com o Código de Ética

Como comunicar casos de dúvidas, suspeitas ou violações ao Código de Ética? O que acontece quando enviamos uma denúncia? Confiança em todos Proibição de retaliação

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A história da Saúde Petrobras começou em meio a importantes mudanças no cenário mundial, especialmente para nós que desempenhamos um papel fundamental para o setor de saúde no Brasil e constantemente precisamos reafirmar nossa capacidade de nos antecipar a tais desafios para que assim seja possível manter e elevar as nossas conquistas a favor da saúde.

Nesse processo, é fundamental gerarmos relações sólidas e sustentáveis com os diferentes públicos com os quais nos relacionamos. Portanto, precisamos demonstrar que nossos padrões de conduta ética não são apenas conhecidos, mas também praticados por todos nós ao conduzir o nosso dia a dia dentro e fora da Saúde Petrobras. Isso porque acreditamos que a nossa identidade é a soma da identidade de todos os nossos colaboradores.

Juntos escreveremos muitos capítulos dessa história. Confiamos em cada um de vocês para adotar nosso Código de Ética como o principal guia sobre o modo que devemos agir. Essas ações traçam o caminho que nos leva ao melhor nível de cuidado em saúde.

Boa leitura! Conselho Deliberativo da Saúde Petrobras Presidência da Saúde Petrobras

NOSSO PROPÓSITO, VISÃO E VALORES

PROPÓSITO

Cuidar da saúde das pessoas com excelência e de forma sustentável

VISÃO

Ser referência como operadora de saúde de autogestão em inovação, performance e qualidade no atendimento

VALORES

Cuidado com a vida Respeito Segurança Integridade e transparência Resolutividade



A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE ÉTICA DA SAÚDE PETROBRAS?

O QUE DEVEMOS SABER?

O Código de Ética da Saúde Petrobras se aplica a todos que fazem parte do seu conjunto de atividades, independentemente de nível hierárquico ou do tipo de relação comercial. Abrange os colaboradores da Associação Petrobras de Saúde (APS), profissionais cedidos pelas patrocinadoras, diretores estatutários, conselheiros (Deliberativo e Fiscal), estagiários, colaboradores temporários, trainees e jovens aprendizes. Também integram essa lista os beneficiários, prestadores da rede credenciada, fornecedores, prestadores de serviços e todos aqueles que atuam em nome da Saúde Petrobras, inclusive os parceiros em geral.





RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

O que devemos saber?

Todos os nossos colaboradores devem ser tratados com o máximo de respeito, sendo o comportamento ético indispensável para a criação de um ambiente de trabalho inclusivo e diverso, onde todos se sintam livres para expressar suas opiniões de forma tranquila e segura.

Acreditamos que a nossa empresa será mais completa enquanto pudermos contar com um time de colaboradores com experiências diversas, perfis e ideias diferentes e que possam trabalhar juntos em um ambiente livre de qualquer discriminação.

Você pode contar com a Ouvidoria e com a área de Compliance que fazem parte do compromisso ético da Saúde Petrobras em contribuir para elevar continuamente os padrões de conduta amparados no respeito à dignidade da pessoa humana.



NOSSOS RELACIONAMENTOS / RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

APOIAMOS A INCLUSÃO E A DIVERSIDADE

O que devemos saber?

Encorajamos os nossos colaboradores a se tratarem com respeito e empatia, a ouvirem ideias e sugestões, além de respeitarem a diversidade. Suas decisões de trabalho devem ser baseadas em meritocracia e jamais em critérios como cor da pele, gênero, idade, orientação sexual, características físicas ou intelectuais, necessidades especiais, estado civil, classe social, religião, posicionamento político ou qualquer outra forma que seja considerada ou que possa aparentar preconceito ou discriminação.



NÃO TOLERAMOS QUALQUER TIPO DE ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO, RACISMO OU PRECONCEITO

O que devemos saber?

Não admitimos comportamentos abusivos que possam configurar, mesmo que disfarçadamente, o assédio moral ou sexual, discriminação, racismo ou qualquer tipo de preconceito. Caso ocorram, tais práticas devem ser imediatamente comunicadas para tratamento adequado.

SAIBA MAIS

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

É o ato de expor de forma continuada outros colegas a situações humilhantes ou constrangedoras, criando um ambiente abusivo, ofensivo, hostil ou intimidador. Devemos diferenciar acontecimentos comuns e isolados das situações que caracterizam, de fato, assédio moral. Se o colaborador é constantemente exposto às situações abaixo, ele pode ser uma vítima de assédio moral.

- Sofrer xingamentos.
- Receber apelidos constrangedores.
- Ser exigido de metas inatingíveis.
- Ter negado benefícios oferecidos a outros colaboradores.
- Ser tratado com rigor excessivo.
- Ser impedido de se expressar sem justificativa.
- Ser ridicularizado e menosprezado publicamente.
- Se tornar emocionalmente e profissionalmente abalado.
- Ser forçado a pedir demissão.
- Ser isolado dos demais colegas.

NOSSOS RELACIONAMENTOS / RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

SAIBA MAIS

O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?

O assédio sexual é definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, podendo ocorrer de forma verbal, não verbal ou física. É importante sabermos que o assédio pode ocorrer pelo simples constrangimento da vítima ou pela prática contínua de atos constrangedores.

No Brasil, o assédio sexual é crime, definido no artigo 216-A do Código Penal.

Também é crime postar ou compartilhar imagens, objetos ou materiais obscenos, conforme previsto no artigo 218-C do Código Penal.

Alguns exemplos que podem ajudar a identificar casos de assédio sexual:

- Oferta de emprego, promoção, compensação ou tratamento especial em troca de favores sexuais.
- Ameaça com a perda do emprego em consequência de rejeição de investidas sexuais.
- Toques ou caricias de modo impróprio e indesejado.

Saiba que atos de abuso serão punidos de acordo com os normativos internos, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

RESPEITAMOS AS PESSOAS ACIMA DE TUDO - DIREITOS TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS

O que devemos saber?

O respeito às pessoas está em nosso DNA e é prioridade absoluta da Saúde Petrobras. Somos gente cuidando de gente. Por isso, nos preocupamos em promover o cumprimento das leis brasileiras, principalmente da legislação trabalhista, bem como de convenções, acordos coletivos e normas regulamentares que nos permitam criar um ambiente de trabalho cada vez melhor.

Não toleramos nenhum tipo de violação dos direitos humanos, incluindo trabalho infantil, trabalho forçado, punição física ou tráfico de pessoas.



NOSSOS RELACIONAMENTOS / RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

ZELAMOS PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS COLABORADORES - USO DE ÁLCOOL E DROGAS

O que devemos saber?

A manutenção de um local de trabalho onde todos se sintam seguros é fundamental. Dessa forma, a Saúde Petrobras não tolera, em hipótese alguma, agressão ou ameaça de agressão envolvendo seus colaboradores.

E proíbe, também, o consumo de álcool e drogas no ambiente de trabalho ou durante as atividades profissionais, como forma de proteger seus colaboradores dos efeitos negativos dessas substâncias à saúde, segurança, discernimento e produtividade.

NOSSOS RELACIONAMENTOS / RELACIONAMENTO COM COLABORADORES



O QUE DEVEMOS FAZER?

- Devemos construir e manter um ambiente de trabalho ético, justo, respeitoso e livre de qualquer abuso, discriminação, preconceito ou racismo
- Devemos refletir sobre o impacto que nossas ações poderão causar aos outros
- Devemos ser receptivos a diferentes pontos de vista
- Devemos ser inclusivos ao formar equipes ou grupos de trabalho
- Devemos respeitar a associação sindical, as atividades políticas e religiosas dos colaboradores
- O consumo de álcool durante eventos da Saúde Petrobras deve ser feito de forma moderada

1

O QUE NÃO DEVEMOS FAZER?

- F Em hipótese alguma agir de forma discriminatória, desrespeitosa, abusiva (moral ou sexualmente), agressiva, ameaçadora, racista, preconceituosa ou que possa violar qualquer direito do colaborador
- Não devemos enviar mensagens, fazer brincadeiras ou piadas discriminatórias ou preconceituosas
- Não devemos exercer atividades políticas ou religiosas nas dependências da Saúde Petrobras e não devemos utilizar os recursos ou imagem da empresa para tais fins
- Não devemos trabalhar sob o efeito de álcool ou drogas ilegais

18

EXEMPLOS DE CONDUTA

Tome Nota:

O gerente da área de suprimentos adota medidas para facilitar que sua colaboradora gestante compareça a consultas médicas durante seu horário de expediente. Ele também leva em consideração as recomendações médicas feitas à gestante na distribuição de tarefas da área.

Tome Nota:

Durante as reuniões de equipe, o gerente da área jurídica deixa claro que o racismo ou qualquer forma de discriminação não são aceitos na Saúde Petrobras, reafirmando que o trabalho em equipe só é possível com ética, respeito e empatia, valores totalmente contrários ao racismo.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O que devemos saber?

Nós orientamos e estimulamos todos os terceiros com os quais nos relacionamos a desenvolverem suas atividades em conformidade com os princípios previstos neste Código de Ética e demais normativos da Saúde Petrobras, com seus dispositivos contratuais e com a legislação vigente.



CONFLITO DE INTERESSES

O que devemos saber?

Devemos saber que situações de conflito de interesses são caracterizadas pela ação, influência ou tomada de decisão de acordo com os interesses pessoais do colaborador ou de terceiros em prejuízo aos objetivos, princípios ou padrões da Saúde Petrobras.

O conflito de interesses ocorre quando o colaborador usa a sua influência ou sua posição para cometer atos com o intuito de beneficiar interesses particulares, interesses de parentes, de terceiros ou de agentes públicos.

SAIBA MAIS

QUEM PODE SER CONSIDERADO COLABORADOR?

Todos os empregados da Saúde Petrobras, profissionais cedidos pelas patrocinadoras, diretores estatutários, conselheiros (Deliberativo e Fiscal), estagiários, colaboradores temporários, trainees e jovens aprendizes.

QUEM PODE SER CONSIDERADO PARENTE?

Para fins deste Código de Ética, são considerados parentes: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avó(ô), neto(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a), sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado(a) e cunhado(a).

QUEM PODE SER CONSIDERADO TERCEIRO?

Todos os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, beneficiários e credenciados que possuam ou não relação comercial com a Saúde Petrobras, podendo ser pessoa física ou jurídica, alocada ou não nas dependências da Saúde Petrobras.

QUEM PODE SER CONSIDERADO AGENTE PÚBLICO?

Para fins deste Código de Ética, são considerados agentes públicos aqueles que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerçam cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidades da União, Distrito Federal, Estado ou Município, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pela União, Distrito Federal, Estado ou Município, bem como os candidatos a cargos eletivos e os membros de partidos políticos. Também são considerados agentes públicos as autoridades e funcionários de governo, departamento ou órgão internacional.

O QUE PODEMOS ENTENDER POR RELAÇÃO COMERCIAL?

É a relação mantida com terceiros que realizam negócios ou estão em fase de negociações com a Saúde Petrobras, sejam esses contratados ou participantes de um processo de contratação.

CONFLITOS DE INTERESSES



O QUE DEVEMOS FAZER?

- Antes de tomar qualquer decisão, devemos nos certificar de que os interesses da Saúde Petrobras serão preservados
- Devemos ser isentos e imparciais nas tomadas de decisões, sem preconceito ou preferências individuais
- Devemos ser transparentes e responsáveis, comunicando aos gestores sobre situações que possam representar conflito de interesses
- Devemos atuar de forma consistente com os princípios da Saúde Petrobras para solucionar situações de conflito de interesses
- Devemos informar ao gestor imediato, às áreas de Recursos Humanos ou de Compliance sobre a existência de situação de possível conflito de interesses com base em vínculos familiares, afetivos ou qualquer relacionamento, contidos neste Código de Ética

Pense nisso:

Os conflitos de interesses podem levar as pessoas a questionar sua honestidade, credibilidade, integridade e reputação e, por isso, nós devemos reconhecê-los para que eles não ocorram.

O QUE NÃO DEVEMOS FAZER?

- Não contratar direta ou indiretamente parentes, ou não influenciar que algum colaborador o contrate, sem que atenda aos requisitos de competência e potencial
- Não possuir relação hierárquica, direta ou indireta, com parente
- Não há restrições aos vínculos familiares entre colaboradores sem subordinação, desde que não haja risco de conflito entre as funções (por exemplo: não é permitido que o marido gere despesas que serão aprovadas por sua esposa)
- É vedada a subordinação direta ou indireta quando existirem vínculos afetivos como noivado, namoro ou qualquer outra forma de relacionamento que possa configurar conflito de interesse
- Não solicitar e não receber valores ou benefícios para obtenção de vantagens pessoais ou para favorecimento de terceiros

2

CONFLITOS DE INTERESSES



O QUE NÃO DEVEMOS FAZER?

- 👎 Não tomar ou influenciar decisões para favorecimento pessoal ou de qualquer pessoa com quem você tenha relacionamento
- Não receber benefícios pessoais ou financeiros de terceiros que possuem relação comercial com a Saúde Petrobras
- Não desempenhar qualquer atividade ou receber remuneração de terceiros que possa interferir na relação comercial da Saúde Petrobras com eles

Pense nisso:

Procure a área de compliance quando se deparar com qualquer situação que possa configurar conflito de interesses ou em caso de dúvidas sobre situações aqui não previstas.

Sempre que estiver diante de uma decisão ou quando estiver representando os interesses da nossa empresa, avalie cuidadosamente todo o contexto. Caso você se sinta desconfortável, as perguntas a seguir poderão ajudá-lo a avaliar se há risco de a situação ser configurada como conflito de interesses.

- Suas ações ou decisões podem ir contra os interesses da Saúde Petrobras?
- Um presente, um benefício ou uma vantagem recebida pode afetar seu julgamento de alguma forma?
- Você receberá algum presente, benefício ou vantagem pessoal dessa situação?
- Se os outros soubessem dessa situação, prejudicaria a confiança que eles têm em você?
- Essa decisão profissional envolve um amigo, parente ou pessoa do seu relacionamento pessoal?

CONFLITOS DE INTERESSES

EXEMPLOS DE CONDUTA

Tome Nota:

O sobrinho de um colaborador está participando de um processo seletivo para uma vaga de emprego na Saúde Petrobras. O responsável pela contratação pede informações sobre as habilidades e caráter do candidato, então, o colaborador revela seu relacionamento familiar e se declara impedido de prestar tais informações.

Tome Nota:

O fornecedor tem uma informação distorcida sobre uma negociação, mas o seu prazo para finalizar a contratação está terminando e prestar os esclarecimentos pode gerar um atraso relevante para a sua atividade. Então, negocie um novo prazo considerando o esclarecimento de todas as informações importantes para a transparência e adequação do processo.



TROCA DE CORTESIAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

O que devemos saber?

A troca de cortesias é uma prática comum entre parceiros de negócios, fortalecendo as relações comerciais e demonstrando gentileza entre as partes.

No entanto, o recebimento ou oferta de cortesias só é permitido desde que não influencie inadequadamente o andamento das nossas atividades.

Fica proibido o oferecimento de qualquer cortesia a agente público para que não sejam criadas situações que possam indicar qualquer tentativa de obtenção de vantagens indevidas.

Para orientá-lo, prevemos regras para a troca de cortesias e as situações não previstas serão tratadas pelo Comitê de Ética.

SAIBA MAIS

O QUE É CONSIDERADA VANTAGEM INDEVIDA?

Qualquer ato que possa ser classificado como suborno, corrupção ou pagamento com o objetivo de exercer influência.

O QUE PODE SER CONSIDERADO CORTESIA?

Brindes, presentes, convites e ingressos para eventos de entretenimento ou profissionais e hospitalidades.

QUAIS BRINDES PODEM SER OFERECIDOS OU RECEBIDOS?

Itens promocionais como canetas, cadernos, agenda, calendário e caneca com o logo da empresa, podem ser oferecidos e recebidos de terceiros, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 100,00.

QUAIS AS ORIENTAÇÕES SOBRE PRESENTES?

Não podem ser aceitos ou oferecidos presentes como bebidas alcóolicas, fumo, refeições, chocolates, cestas de natal, vale-presente, voucher ou objetos de uso pessoal.

QUAIS CONVITES E INGRESSOS PODEM SER OFERECIDOS OU RECEBIDOS?

Podem ser oferecidos ou recebidos convites e ingressos para eventos profissionais, como congressos, conferências e treinamentos desde que haja oportunidade de desenvolvimento de atividades profissionais, devendo estar diretamente relacionado aos negócios da Saúde Petrobras. E apenas nesses casos o colaborador poderá aceitar hospedagem e transporte.

Não podem ser aceitos ou oferecidos convites e ingressos para eventos de entretenimento.

QUAIS AS ORIENTAÇÕES SOBRE HOSPITALIDADES?

Não podem ser aceitas ou oferecidas hospitalidades como viagens, hospedagem e transporte quando não existir um propósito profissional relacionado aos interesses da Saúde Petrobras.

TROCA DE CORTESIAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS



O QUE DEVEMOS FAZER?

- Devemos trocar cortesias apenas de forma ocasional e razoável em termos de custo e quantidade. Ou seja, em um período de doze meses, podemos receber ou oferecer apenas uma cortesia para a mesma pessoa, desde que o valor máximo estimado do item seja de até R\$100,00
- Devemos solicitar ao nosso gestor imediato autorização para participação em eventos profissionais e respectiva hospedagem e transporte, quando houver
- Devemos devolver a cortesia que não se enquadre nas regras deste Código de Ética

• 0

O QUE NÃO DEVEMOS FAZER?

- Não devemos solicitar qualquer tipo de cortesia
- Não devemos aceitar valores em espécie, depósito ou transferência a título de cortesia
- Não devemos receber ou oferecer cortesias em troca de favores, benefícios, influência ou vantagens
- Não devemos receber cortesias de terceiros em períodos próximos a decisões que venham a impactar na relação comercial (tais como contratação, aditivo ou encerramento de contrato)
- Não devemos comercializar cortesias recebidas, inclusive convites ou ingressos para eventos profissionais
- Não devemos aceitar que convites ou ingressos para eventos profissionais, bem como respectiva hospedagem e transporte, seja extensível a parentes ou pessoas do seu relacionamento

27

TROCA DE CORTESIAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

EXEMPLOS DE CONDUTA

Tome Nota:

O representante de uma empresa contratada, alegando que de forma genuína e despretensiosa, decidiu presentear o colaborador responsável por seu contrato com um relógio de alto valor no dia de seu aniversário. O colaborador teve dúvidas se havia de fato boas intenções no presente e, mesmo constrangido, informou ao terceiro que deveria devolver o relógio, pois o recebimento do item não estava previsto no Código de Ética da Saúde Petrobras.

Tome Nota:

Um escritório contratado enviou para o departamento Jurídico, como forma de agradecimento pela boa relação comercial, uma caixa de vinhos personalizada com o logo da empresa. O gestor do contrato devolveu o presente, uma vez que o Código de Ética proíbe o recebimento de bebida.



RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E PARCEIROS



O QUE OS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DEVEM FAZER?

- Cumprir as exigências contidas no contrato e seus anexos, com especial atenção às cláusulas de conformidade, bem como nos dispositivos deste Código de Ética e na legislação vigente.
- Respeitar as orientações contidas nos procedimentos da área de contratos
- Informar a existência de pessoa politicamente exposta em sua estrutura societária ou diretoria. Em caso positivo, a contratação deverá ser submetida à aprovação prévia da Diretoria Executiva
- Informar caso tenha sofrido penalidades que tenham acarretado em sua inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) ou no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). Em caso positivo, a contratação deverá ser submetida à aprovação prévia da Diretoria Executiva
- Respeitar os direitos humanos, principalmente no que se refere à proibição de exploração de mão de obra infantil e de trabalho escravo ou análogo
- Manter o bem-estar e a segurança de seus colaboradores no ambiente de trabalho
- Desenvolver suas atividades com respeito ao meio ambiente

O QUE OS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS NÃO DEVEM FAZER?

- Não devem praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e práticas anticoncorrenciais, financiamento ao terrorismo ou qualquer ato lesivo à administração pública ou privada
- Não devem prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a colaborador da Saúde Petrobras
- Não devem admitir abuso de poder ou práticas de qualquer ato de discriminação, seja ele por sexo, idade, raça, orientação sexual, classe social, nacionalidade, religião, condição física ou mental ou filiação política. Não devem também admitir trabalho infantil, trabalho escravo ou irregular, de qualquer forma
- Não devem permitir comportamentos que possam ser considerados moralmente ou sexualmente coercitivos, ameaçadores ou abusivos

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E PARCEIROS

SAIBA MAIS

QUEM PODE SER CONSIDERADO PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA?

Aquele agente público que exerce ou exerceu, nos últimos cinco anos, cargo ou função pública relevante no Brasil ou no exterior, bem como seus parentes, estreitos colaboradores e pessoas com quem tenham relação de proximidade.

DESCRIPTION DE L'ANTES PUBLICAS RELEVANTES?

Dentre os cargos e funções considerados relevantes estão o chefe de estado e de governo, políticos (incluem-se: deputados estaduais, distritais e vereadores), altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos (dentre eles: presidentes e tesoureiros nacionais de partidos políticos, independentemente de terem mandatos).

O QUE É CEIS, CNEP E CEPIM?

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) consolida a relação das empresas e pessoas físicas que foram penalizadas com restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) consolida a relação das empresas que sofreram quaisquer punições previstas na lei 12.846/2013 — Anticorrupção.

O Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

RELACIONAMENTO COM BENEFICIÁRIOS

O que os beneficiários devem saber?

Os beneficiários devem sempre observar e cumprir as exigências contidas no regulamento vigente da Saúde Petrobras, com especial atenção às cláusulas relacionadas ao uso indevido e fraudulento do plano, bem como nos dispositivos deste Código de Ética e na legislação vigente.



RELACIONAMENTO COM CREDENCIADOS

O que os credenciados devem saber?

Os credenciados devem sempre observar e cumprir as exigências contidas no contrato de credenciamento, com especial atenção às cláusulas de conformidade, na Cartilha do Credenciado que fica disponível no Portal TISS, nos dispositivos deste Código de Ética e na legislação vigente.

A hipótese de inexistência de contrato de credenciamento não exime o credenciado das suas responsabilidades.

SAIBA MAIS

Nos reservamos no direito de rescindir unilateralmente os contratos firmados com terceiro que aja em desacordo com nossos princípios, principalmente aqueles que se referem à integridade e anticorrupção e a Saúde Petrobras não manterá qualquer relação comercial com aqueles cujas práticas são contrárias aos seus valores.

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

O que devemos saber?

Repudiamos qualquer forma de corrupção, lavagem de dinheiro ou improbidade administrativa que paute os relacionamentos com agentes públicos e pessoas politicamente expostas nos mais elevados padrões de ética e integridade. Orientamos nossos colaboradores quanto ao cumprimento rigoroso da Lei Anticorrupção Brasileira - 12.846/13, bem como todas as demais leis nacionais (dentre elas a lei nº 9.613/98, que dispõe sobre crimes de lavagem de dinheiro, e a lei nº 8.429/92, que dispõe sobre atos de improbidade administrativa) e estrangeiras aplicáveis, garantindo, assim, a construção de relações éticas e sustentáveis.

Para reforçar o compromisso com o desenvolvimento econômico do País e o respeito aos interesses da sociedade, a Saúde Petrobras possui um Programa de Compliance, um Comitê de Ética e um Canal de Denúncias dedicados a prevenir e detectar situações que possam configurar o descumprimento de leis de combate à corrupção e a garantir o seu devido tratamento por meio da aplicação de medidas disciplinares e penalidades legais cabíveis.

SAIBA MAIS

O QUE É E QUAL O PROPÓSITO DA LEI ANTICORRUPÇÃO?

A Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa é a denominação dada à lei nº 12.846/2013, que trata da responsabilização objetiva administrativa e civil de empresas pela prática de atos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira. Seu objetivo é punir companhias que corrompem agentes públicos e impedir atos lesivos à Administração Pública.

COMO IDENTIFICAR UM ATO DE CORRUPÇÃO?

A corrupção é o ato de corromper o agente público ou pessoa politicamente exposta para obter vantagens de forma ilegal e pode ser caracterizada pelo suborno, peculato, fraude, extorsão, superfaturamento, etc.

Um exemplo de corrupção é quando uma empresa está participando de uma licitação e oferece um benefício por fora do contrato para que o agente público responsável pelo processo divulgue o preço dos seus concorrentes e obtenha a melhor posição na concorrência.

O QUE É CONSIDERADO SUBORNO?

O suborno é um tipo de corrupção que ocorre quando um agente público ou pessoa politicamente exposta realiza uma ação que favoreça o criminoso em troca de um pagamento, vantagem ou até mesmo de uma promessa de benefício realizado direta ou indiretamente a ele.

O QUE É CONSIDERADO LAVAGEM DE DINHEIRO?

Lavagem de dinheiro é o ato de simular uma operação financeira (limpa) para justificar valores obtidos por meios ilícitos ou não declarados (sujo). Um exemplo de lavagem de dinheiro é a emissão de notas fiscais falsas referentes a serviços não prestados para justificar o recebimento de valores que, na verdade, foram recebidos por consequência de atos de corrupção.

O QUE É CONSIDERADO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA?

Improbidade administrativa é o ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da Administração Pública no Brasil, cometido por agente público, durante o exercício de função pública ou decorrente desta.

NOSSOS RELACIONAMENTOS / RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS



O QUE DEVEMOS FAZER?

- Devemos realizar contatos com agentes públicos para tratar dos interesses da Saúde Petrobras de maneira cordial e profissional, utilizando os meios oficiais para esse contato, agendando em horário e ambientes comerciais e preferencialmente com a presença de dois ou mais colaboradores
- Devemos negociar com agente público de maneira justa e ética, sendo proibida a adoção de práticas ilegais
- Devemos elaborar documentos que serão submetidos ao poder público baseados em informações verdadeiras e precisas
- Devemos registrar os contatos em atas de reunião especificas
- Devemos garantir que os pagamentos sob sua responsabilidade obedeçam às condições e formas previstas em contrato
- Devemos verificar com cautela qualquer atividade atípica como pagamentos em espécie ou transferências bancárias para países estrangeiros
- Devemos informar imediatamente a algum gestor ou à área de compliance sobre qualquer atividade incomum que seja do nosso conhecimento

1

O QUE NÃO DEVEMOS FAZER?

- É vedada a realização de doação, financiamento ou apoio de qualquer natureza a partido político, campanhas eleitorais ou candidato a cargo público em nome da Saúde Petrobras
- Não devemos oferecer ou prometer vantagens que possam ser entendidas como suborno a agentes públicos ou pessoas politicamente expostas
- Não devemos influenciar de qualquer forma uma decisão de agente público em benefício da Saúde Petrobras ou em seu próprio benefício
- Não devemos fraudar contratos públicos ou privados ou alterar previsões contratuais de forma ilegal, ilegítima ou contrária aos interesses da Saúde Petrobras
- Não devemos obstruir ou dificultar investigações ou fiscalizações de órgãos públicos
- Não devemos permitir que os negócios da Saúde Petrobras sejam utilizados para a lavagem de dinheiro

34

RELACIONAMENTO COM A MÍDIA E COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO

O que devemos saber?

A imprensa tem o papel extremamente importante de manter a sociedade informada. A Saúde Petrobras contribui com os meios de comunicação, mantendo um diálogo constante e transparente sobre questões relacionadas aos nossos negócios e nossas atividades, seja respondendo consultas, prestando esclarecimentos, enviando comunicados ou compartilhando nossa história.

A comunicação interna é o órgão oficial responsável por cuidar das declarações para a imprensa e por realizar ações de marketing e de publicidade em nome da Saúde Petrobras. Dessa forma, não é permitido que o colaborador conceda qualquer tipo de entrevista ou informação sem o conhecimento e aprovação prévia dessa área.

Ainda assim, todos nós devemos ter atenção com a comunicação com o público externo, mesmo utilizando nossas redes sociais particulares, quando o assunto ou a publicação envolver, de alguma forma, as atividades da Saúde Petrobras. É fundamental garantirmos o sigilo de informações confidenciais, o zelo pela imagem da nossa empresa, o cumprimento deste Código de Ética e dos demais normativos internos.

RELACIONAMENTO COM A MÍDIA E COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO



O QUE DEVEMOS FAZER?

- Devemos expressar nossa opinião pessoal sobre as atividades da Saúde Petrobras cientes de que o conteúdo de nossa mensagem pode impactar a imagem da nossa empresa
- Devemos orientar os terceiros sob nossa gestão a não divulgar sem autorização prévia qualquer informação relacionada à Saúde Petrobras que não seja pública

1

O QUE NÃO DEVEMOS FAZER?

- Não devemos divulgar em redes sociais boatos ou críticas sobre gestores, colaboradores, beneficiários ou qualquer terceiro que possua relação com a Saúde Petrobras
- Não devemos nos manifestar em nome da Saúde Petrobras em críticas, provocações, reclamações ou questionamentos feitos por terceiros publicamente

36



RESPONSABILIDADE COM OS RECURSOS DA SAÚDE PETROBRAS

RESPONSABILIDADE COM OS RECURSOS DA SAÚDE PETROBRAS

O que devemos saber?

A Saúde Petrobras acredita que seus colaboradores são o seu maior recurso, pois são os colaboradores que constroem a imagem da nossa empresa e fazem a gestão de todos os demais recursos.

São considerados recursos da Saúde Petrobras os bens tangíveis como computadores e celulares, e os bens intangíveis como softwares, correio eletrônico e internet.

Apesar de tais recursos serem disponibilizados aos colaboradores para o desenvolvimento de suas atividades profissionais, todas as informações armazenadas nos e-mails, softwares, redes, repositórios e computadores são de propriedade da Saúde Petrobras e poderão ser monitorados para assegurar a sua devida utilização.

SAIBA MAIS

É tolerado o uso limitado dos recursos da Saúde Petrobras para fins pessoais, desde que tal uso não interfira ou prejudique o trabalho. NOSSAS RESPONSABILIDADES / RESPONSABILIDADE COM OS RECURSOS DA SAÚDE PETROBRAS

RESPONSABILIDADE COM A IMAGEM

O que devemos saber?

A nossa imagem é construída diariamente por todos os colaboradores, e sermos reconhecidos no mercado por nossa ética é algo que, para nós, possui valor inestimável. Esse aspecto deve ser preservado por todos, já que a forma como desempenhamos nossas atividades e que nos relacionamos é automaticamente associada à imagem da nossa empresa.

Por isso, é dever de todos nós garantirmos que as regras descritas neste Código de Ética sejam a base de nossas atitudes e decisões todos os dias.

NOSSAS RESPONSABILIDADES / RESPONSABILIDADE COM OS RECURSOS DA SAÚDE PETROBRAS

RESPONSABILIDADE COM AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

O que devemos saber?

Também são bens da Saúde Petrobras as informações internas consideradas confidenciais, ou seja, aquelas que não são de domínio público e devem ser tratadas com sigilo, tais como:

- Informações de beneficiários
- Cadastros e base de dados em geral
- Informações financeiras, técnicas, administrativas e mercadológicas
- Planos e estratégias de negócios
- Contratos

SAIBA MAIS

As regras sobre confidencialidade de informações permanecem em vigor mesmo com a extinção do vínculo trabalhista ou comercial.

RESPONSABILIDADE COM AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



O QUE DEVEMOS FAZER?

 Devemos solicitar autorização prévia do gestor da área responsável pela informação antes de copiar ou reproduzir qualquer dado com conteúdo confidencial

- Devemos comunicar imediatamente a perda ou extravio de bens da companhia
- Devemos usar o cartão corporativo em conformidade com as regras da Saúde Petrobras e manter sua prestação de contas em dia

1

O QUE NÃO DEVEMOS FAZER?

- Não devemos usar recursos eletrônicos para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo em discordância com os princípios éticos da Saúde Petrobras, tais como conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, que seja contrário aos normativos internos e à legislação em vigor
- Não devemos instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela companhia
- Não devemos divulgar informações confidenciais sem autorização prévia
- Não devemos utilizar o nome, a imagem ou a reputação da Saúde Petrobras para obtenção de vantagens pessoais

42

RESPONSABILIDADE COM AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

EXEMPLOS DE CONDUTA

Tome Nota:

O comprador responsável pela contratação de escritório de assessoria jurídica resolveu desclassificar do processo um participante que presta o mesmo serviço para outras empresas de operação de plano de saúde, pois o escritório se recusou a assinar um Termo de Confidencialidade que garantiria o sigilo de informações confidenciais da Saúde Petrobras.



RESPONSABILIDADE COM OS REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

RESPONSABILIDADE COM OS REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

O que devemos saber?

A Saúde Petrobras segue rigorosamente as leis, normas e padrões brasileiros e internacionais de contabilidade, controles financeiros e fiscais para apresentar por meio de suas demonstrações a realidade da empresa de forma clara, consistente e livre de qualquer tipo de ambiguidade.

Apoiamos e colaboramos com auditorias internas, externas e fiscalizações de órgãos públicos com total transparência, disponibilizando nossos livros, arquivos e demais registros em restrito cumprimento às melhores práticas de mercado e à legislação vigente.

SAIBA MAIS

É vedada e considerada ilegal a prática por colaboradores ou terceiros de distorção ou manipulação, direta ou indireta, de dados contábeis, financeiros e fiscais de maneira a esconder, disfarçar ou alterar a posição financeira e os resultados da Saúde Petrobras, os quais devem ser sempre reais, completos e precisos.

SAIBA MAIS

É dever de todo colaborador reportar, por meio do Canal de Denúncias, qualquer prática que seja de seu conhecimento ou suspeita e que possa comprometer a veracidade dos registros contábeis da Saúde Petrobras.

RESPONSABILIDADE COM OS REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



O QUE DEVEMOS FAZER?

- Devemos realizar despesas apenas com autorização e dentro dos limites previamente acordados, mediante comprovante adequado, relatórios e controles exatos
- Devemos manter os registros precisos, íntegros e de fácil análise para todo e qualquer gasto ou receita, independente de valor ou da finalidade
- Devemos prestar contas de forma tempestiva e correta
- Devemos fornecer apenas informações verdadeiras, seja para o público interno ou externo
- Devemos garantir que registros e relatórios contábeis, financeiros e gerenciais reflitam a realidade e estejam sempre de acordo com a legislação vigente
- Devemos colaborar com o trabalho das autoridades fiscalizatórias e dos auditores internos e externos
- Devemos denunciar situações atípicas, como pagamentos de grandes valores em dinheiro ou realizados por partes não envolvidas na transação
- Devemos proteger e guardar todos os documentos pelo prazo definido por lei

O QUE NÃO DEVEMOS FAZER?

- Não devemos participar nem compactuar com atividades fraudulentas ou ilícitas
- Não devemos omitir dados relevantes
- Em hipótese alguma podemos alterar ou ocultar dados contábeis, fornecer ou registrar nos livros informações falsas ou erradas

46

RESPONSABILIDADE COM OS REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

EXEMPLOS DE CONDUTA

Tome Nota:

Colaborador responsável por atender uma auditoria ou uma fiscalização deve?

- Conhecer a companhia
- Conhecer os processos sob análise
- Ter bom relacionamento
- Ser prestativo e profissional



RESPONSABILIDADE COM O CÓDIGO DE ÉTICA

RESPONSABILIDADE COM O CÓDIGO DE ÉTICA

Todos somos responsáveis por adotar as diretrizes contidas neste Código de Ética como parte de nossa cultura e devemos nos manter sempre empenhados em disseminar tais diretrizes entre aqueles com quem nos relacionamos, exigindo o compromisso de todos os terceiros em aderir às nossas regras e adotar políticas próprias alinhadas aos nossos padrões éticos.

Para garantir o entendimento e a clareza do conteúdo do Código de Ética, realizaremos comunicações e treinamentos para capacitação de todos, demonstrando a importância de adotarmos tais padrões éticos como meio para a construção de nosso ambiente de trabalho, de nossa vida pessoal e de nossa sociedade, assegurando do modo mais amplo possível o respeito e a integridade incondicional.

Muito embora você encontre no Código de Ética as principais regras de conduta, é normal surgirem dúvidas que podem e devem ser encaminhadas para esclarecimento por um dos canais indicados neste Código. Da mesma forma, todos devem comunicar os casos de violação ao Código de Ética que sejam do seu conhecimento ou suspeita.

SAIBA MAIS

A comunicação de violações ao Código de Ética é obrigatória e também será considerada violação saber ou suspeitar e não comunicar.

SAIBA MAIS

O uso do Canal de Denúncias para relatar fatos que o denunciante sabe que não são verdadeiros constitui violação a este Código de Ética.

RESPONSABILIDADE COM O CÓDIGO DE ÉTICA

Como comunicar casos de dúvidas, suspeitas ou violações ao Código de Ética?

Disponibilizamos os canais a seguir para reporte de dúvidas, suspeitas ou violações ao Código de Ética.



Site: www.contatoseguro.com.br/saudepetrobras



Telefone: 0800 700 5757

As informações registradas no Canal de Denúncias da Saúde Petrobras serão recebidas por uma empresa independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pela Saúde Petrobras, sem conflitos de interesses.

Ao realizar sua denúncia você pode escolher se identificar ou permanecer anônimo. Ao optar por se identificar, você se disponibiliza a ser contatado para esclarecimento de possíveis dúvidas sobre a situação denunciada, com sua identidade sendo tratada com total confidencialidade durante todo o processo.

Denúncias com identificação são muito importantes para nós, pois permitem que a apuração seja mais efetiva. Lembramos que este é um canal seguro e confiável.

O QUE ACONTECE QUANDO ENVIAMOS UMA DENÚNCIA?

A denúncia recebida será apurada pela área de compliance, a qual poderá contar com o apoio de outras áreas objetivando responder a denúncia no menor tempo possível.

Caso a denúncia seja considerada procedente, o Comitê de Ética irá se reunir para garantir que as medidas corretivas pertinentes para cada caso serão adotadas com isonomia e imparcialidade, inclusive medidas disciplinares para colaboradores e terceiros.

CONFIANÇA EM TODOS

Confiamos na ética e integridade de todos aqueles com quem se relaciona e confia no respeito e no cumprimento deste Código de Ética e da legislação vigente por todos. Sendo assim, punições e medidas disciplinares serão aplicadas apenas aos responsáveis que comprovadamente tenham cometido algum tipo de violação e violado a nossa confiança.

PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO

É muito importante enfatizar que não aceitamos qualquer forma de retaliação contra o denunciante que reportar, de boa-fé, casos ou suspeitas de violação ao Código de Ética, bem como aqueles que prestarem informações ou colaborarem com investigações.

Saiba mais

Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados para que as medidas cabíveis sejam adotadas para proteger os colaboradores de boa-fé.

